





GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 00.097.857.0001-71

Publicada no ditess prefeitura

Municipal

22 /ou/ 002 5

Secretaria municipal de

Comunicação

## DECRETO Nº 1.322, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 08 da Quadra 35, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 12994/2025;

## DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: Lote 08 da Quadra 35, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, município de Santo Antônio do Descoberto GO, Matrícula nº 35.696; com a área de 450,00m²; confrontando pela frente com a Rua Anna Vasco, com 15,00m; pelo fundo com o lote 07, com 15,00m; pelo lado direito com o lote 10, com 30,00 e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 30,00m, dando origem aos seguintes lotes:
- I Lote 08 "A" (oito A) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Anna Vasco, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 07, com 5,00m; pelo lado direito do lote 8B, com 30,00 e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 30,00m.
- II Lote 08 "B" (oito B) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Anna Vasco, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 07, com 5,00m; pelo lado direito do lote 8C, com 30,00 e pelo lado esquerdo com o lote 08A, com 30,00m.
- III Lote 08 "C" (oito A) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Anna Vasco, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 07, com 5,00m; pelo lado direito do lote 10, com 30,00 e pelo lado esquerdo com o lote 08B, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I a III, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua.

- Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2025.

JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL





